

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 629, de 2 de janeiro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
CONSELHO GESTOR	4
Resolução-SEI n.º 2032, de 26 de dezembro de 2024	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	6
Portaria-SEI n.º 319, de 27 de dezembro de 2024	6
FISCAL DE CONTRATO	8
Portaria-SEI n.º 320, de 27 de dezembro de 2024	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI n.º 100, de 13 de dezembro de 2024	9
Portaria-SEI n.º 104, de 27 de dezembro de 2024	10
Portaria-SEI n.º 105, de 27 de dezembro de 2024	11

COLEGIADO EXECUTIVO

CONSELHO GESTOR

Resolução-SEI n.º 2032, de 26 de dezembro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a necessidade de reconstituir/constituir os Conselhos Gestores das Unidades Organizacionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro;

Considerando o papel relevante dos Conselhos Gestores na organização, controle e normatização das atividades desenvolvidas nas Unidades Organizacionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em consonância com as diretrizes da Ebserh e direcionamentos do Colegiado Executivo, resolve:

Art. 1.º Alterar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Gestor da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Compor o Conselho Gestor da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal com os seguintes membros:

I – o chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, como coordenador;

II – o Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, como vice-coordenador;

III – três representantes da equipe médica;

IV – um fisioterapeuta;

V – um fonoaudiólogo;

VI - o chefe da Unidade de Nutrição Clínica;

VII - um médico, representante da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;

VIII - o Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;

IX - um médico, representante do Alojamento Conjunto.

Art. 3.º Os Conselhos Gestores das Unidades Organizacionais do HC-UFTM seguirão as mesmas regras de funcionamento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho quanto à:

I - nomeação em portaria, prazo de vigência e atualização;

II - elaboração de cronograma de reuniões ordinárias bimestrais;

III - elaboração e assinatura das atas das reuniões no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

IV - elaboração de Relatório de Gestão, ao final de cada ano;

V - publicação dos documentos, elencados nos incisos I a IV, nas respectivas páginas do *site* institucional, após registro na Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI N.º 1750, de 15 de março de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 319, de 27 de dezembro de 2024

O gerente administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, para realização de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva, com fornecimento de peças, insumos e acessórios e realização de serviços eventuais por demanda, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Carlos Batista Miranda Neto - Coordenador	301****
Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****
Arnaldo José Custódio Neto	211****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI n.º 320, de 27 de dezembro de 2024

O gerente administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 41/2024 firmado com a empresa Superenge Servicos e Construcao Ltda, cujo objeto é a contratação de obra de engenharia consistente em reforma da área de ginecologia e obstetrícia do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.002465/2024-05 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Monique Ângelo ribeiro de Oliveira	340****
Técnico	Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel	342****
Fiscal Administrativo Titular	Maria de Lourdes Marra Santos	146****
Fiscal Administrativo Substituto	Karem Cristina Ferrarese Santos	320****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 100, de 13 de dezembro de 2024

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Giselle Vanessa Moraes, siape 144****, chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, substituta do cargo de chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 51 de 6/9/2023 publicada no Boletim de Serviço n.º 495 de 6/9/2023.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria-SEI n.º 104, de 27 de dezembro de 2024

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Amanda Cristina Rodrigues da Silva, siape 127****, nutricionista, substituta do cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 39 de 19/3/2024 publicada no Boletim de Serviço n.º 548, de 25/3/2024.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria-SEI n.º 105, de 27 de dezembro de 2024

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Thalita Marques Oliveira, siape 239****, assistente administrativo, substituta do cargo de chefe da Unidade de Execução Orçamentaria e Financeira do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 58 de 17/7/2024 publicada no Boletim de Serviço n.º 582 de 22/7/2024, no período de 2/1/2024 à 3/1/2024.

Art. 3.º Essa portaria tem vigência no período de 2/1/2024 à 3/1/2024.

Ana Palmira Soares dos Santos